

Art. 3º. A Comissão Interna ora constituída será responsável pela elaboração do Termo de Inventário Anual de Materiais de Consumo e Bens existentes do Almoxarifado, conforme estabelecido no art. 4º do Decreto nº 24.142/2024, elaborar os documentos exigidos para a elaboração da Prestação de Contas Anual – PCA, conforme Decreto de Encerramento do Exercício de 2024.

Art. 4º. O Inventário Anual de Materiais de Consumo e Bens existentes no Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde será realizado no período de 11 de novembro a 13 de dezembro de 2024.

Art. 5º. Os inventários físicos e os Termos circunstanciados exigidos para fins de elaboração da Prestação de Contas Anual – PCA da Unidade Gestora deverão ser encaminhados à SEMFA/SUB-CONT até o dia 19 de fevereiro de 2025.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de outubro de 2024
Magda Cristina Lamborghini
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 584**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Torna sem efeito a Portaria nº 559/2024, publicado no Diário Oficial do Município em 04.10.2024, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº 7417728/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 23 de outubro de 2024
Regis Mattos Teixeira
Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 589**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Wilian Claudio Bandeira** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-T, na Secretaria de Governo, nos períodos de 17.10.2024 até 18.10.2024 e 29.10.2024 até 12.11.2024, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 7610092/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 23 de outubro de 2024
Regis Mattos Teixeira
Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 590**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Nayara Ferreira Gonçalves** para exercer a função gratificada de Diretora do CMEI "Zelia Viana de Aguiar", FG-T, na Secretaria de Educação, no período de 19.10.2024 a 17.11.2024, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 7924167/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 23 de outubro de 2024
Regis Mattos Teixeira
Secretário de Governo em exercício

Convênios

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Resumo do Termo de Fomento em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e ao artigo 53, do Decreto Municipal nº 17.340/2018. **Termo de Fomento nº 135/2024** - Processo nº 2374900/2024. Conveniente Associação Ateliê de Idéias. Prazo de Vigência 23/04/2024 a 23/04/2025 compreendendo a execução do objeto, acrescido de 60 dias para apresentação da prestação de contas. Dotação Orçamentária 17.02.14.422.0011.2063. Elemento de Despesa 3.3.50.41.00. Fonte de Recursos 1.759.0010.0000. Nº do Empenho 25/2024. Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a ser repassado, conforme previsto no Plano de Trabalho. Objeto: consolidar as duas Rotas de Turismo de Base Comunitária em São Benedito e Jaburu, investindo na formação de condutores locais e empreendedores, e sensibilizar visitantes das rotas, tendo como tema direito do consumidor, consumo consciente, economia local, marketing de lugar e publicidade afirmativa. Pareceres Jurídico PGM Nº 481/2024 e CGM Nº 375/2024. Vitória, 22 de outubro de 2024. Marcello Pinto Rodrigues – Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

Errata do Aditivo nº 02/2024 ao Termo de Compromisso Cultural nº 015/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória em 18.10.2024, Edição 2501, página 16. Onde se lê: Data de assinatura do termo: 15/10/2024. Leia-se: Data de assinatura do termo: 18/10/2024.

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO Nº 1. 05091/2021

CONVENENTES: Município de Castelo e o Município de Vitória.

CLÁUSULA PRIMEIRA: alteração do item 3.2.1. Constante na Cláusula Terceira do Convênio nº 1.05091/2021, que passará a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

[...] 3.2.1 - Se a remuneração no órgão de destino for superior à devida pelo órgão de origem, permanecerá o servidor recebendo seus vencimentos originais. [...].

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Convênio originário.

PROCESSO:2547208/2021.

Leis

LEI Nº 10.129

Declara de utilidade pública o Instituto Água Viva.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública o Instituto Água Viva, entidade de direito privado, sem fins econômicos, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas com o número 22.941.057/0001-28.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de outubro de 2024
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal